

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0919-003-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0919-003-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E **D. N. DA ROCHA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **D. N. DA ROCHA LTDA**, CNPJ Nº **25.246.282/0001-32**, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2753, Bairro: Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-590, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **DJEIMISSON NASCIMENTO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 768.568.012-20, RG nº 2001002216581, órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2535, Premem, Altamira/PA, e-mail: djeimisson_rocha@hotmail.com, telefone: (93) 99171-8658. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0919-003-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

☐ **PROJETO ATIVIDADE:**

17 609 0066 2.140 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

☐ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

☐ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

17090000 Trans da União de Recursos Hídricos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0919-003-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de Novembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

D. N. DA ROCHA LTDA
CNPJ/MF nº 25.246.282/0001-32
DJEIMISSON NASCIMENTO ROCHA
CPF nº 768.568.012-20
CONTRATADA

